



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 860 DE 08 DE Fevereiro

DE 1.983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - A Secretaria de Estado da  
Saúde, a pedido da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, pres-  
tará assistência médico-hospitalar e odontológica aos presos de  
justiça.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vi-  
gor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 1.983. *L*

*Jorge Teixeira de Oliveira*  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador do Estado  
de Rondônia.

Publicado no Diário Oficial  
nº 266 de dia 11/02/83

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DE 1.983

Decreto

DECRETO Nº 562 DE 03 DE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

ART. 1º - A Secretaria de Estado da

Saúde, a pedido da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, para

criar assistência médica-hospitalar e odontológica nos presos de

Justiça.

ART. 2º - Este decreto entrará em vi

gor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 1.983.

JOÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador do Estado  
de Rondônia.